



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 926/2001

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A COMPRA DE
UM TERRENO SITO À RUA BENJAMIN CONSTANT, EM
CORDEIRO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, aprovou a
seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma área de terreno, urbano e não foreiro, pelo valor de R\$ 66.940,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais), situado à Rua Benjamin Constant, s/n nesta cidade, com área de 1.061,00m² (um mil, sessenta e um metros quadrados), com frente para a citada rua, e fundos com Rio Macuco, de propriedade do Senhor Walter Erthal Tardin.

Art. 2º - A referida área, destina-se ao prolongamento da Rua que dá acesso a Ponte sobre o Rio Macuco, ligando a Rua Benjamin Constant, à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 17 de Abril de 2001.

Márcio Palma Leal
Presidente